



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1056/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS      b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
3255 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

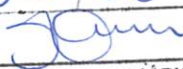
FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|   |             |
|---|-------------|
| Publicado(a) no Jornal  |             |
| UMUARANA ILUSTRADO  |             |
| Órgão Oficial do Município  |             |
| Edição nº   | 8763        |
| Data,   | 03, de 2009 |
|  |             |
| O FUNCIONÁRIO   |             |